

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO Nº 45001/2018
Convênio SICONV nº 870068/2018
Processo nº 25000.082856/2018-53

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, entidade filantrópica sem fins lucrativos, declarada utilidade pública, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21, estabelecida à Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, em Sorocaba/SP, CEP 18013-002, neste ato representada por Superintendente Executivo Adalberto da Silva de Jesus, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, no âmbito do Convênio Siconv nº 870068/2018, Processo 25000.082856/2018-53 celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme descrito no Item I – Objeto.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

I – DO OBJETO

Aquisição de:

Item 01	Nome do Item: Computador (Desktop-Básico)	Quantidade: 33
<p>Especificação Técnica:</p> <p>Que esteja em linha de produção pelo fabricante. Processador no mínimo Intel core i3 ou AMD A10 ou superior. Possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte. Memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 01 (um) slot PCIEXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete.</p> <p>O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio). Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Conectores VGA, DVI ou HDMI, não sendo aceito o emprego de adaptadores. Cabo VGA não sendo aceito o emprego de adaptadores. Com ajuste de altura e inclinação. Pivot 90º, possibilitando o uso do monitor nas orientações retrato ou paisagem. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses on site. A instalação dos equipamentos será de responsabilidade do vencedor da concorrência. Sistema Operacional (Deverá estar pré-instalado).</p>		

Certificações:

O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalogo para o sistema operacional Windows 10 64 bits. Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado internacional, comprovando que o COMPUTADOR está em conformidade com a norma EN 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos. O microcomputador deve estar em conformidade com a norma CISPR 24 / EN55024, quanto a imunidade eletromagnética. O microcomputador deve estar em conformidade com a norma CISPR 22 – Classe B / EN55022, quanto à emissão de radiação radiada e conduzida. O fabricante deve fazer parte do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o DMI na categoria Board (apresentar documentação). Compatibilidade com Energy Star EPA e IT ECO declaration. O modelo do Microcomputador e Monitor ofertado deve estar em conformidade com as especificações definidas na norma IEEE 1680 EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool - <http://www.epeat.net>) na categoria Gold, mostrando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. O modelo/fabricante de microcomputador deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substances), isto é, ser construído com materiais que não agridem o meio ambiente.

Garantia e suporte:

O equipamento proposto deverá possuir garantia de 1 ano para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (1/1/1 - on-site). O tempo de atendimento deve ser de no máximo para o próximo dia útil, com solução em 48 horas. Se o problema não for solucionado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o EQUIPAMENTO deverá ser substituído definitivamente por um novo, abrindo-se, para isso, novo período de garantia, a partir da data do seu recebimento definitivo. Tal atendimento deverá ser prestado pelo próprio fabricante do equipamento ofertado, com a abertura de chamado via telefone central 0800 com atendimento em horário comercial. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website (site da Internet) do Fabricante do equipamento. Ambos equipamentos (computador e monitor) devem ser cobertos por esta garantia;

Condições Gerais:

O Fabricante do equipamento deverá possuir a certificação ISO9001 e ISO14001. A licitante vencedora que não for fabricante dos produtos ofertados deverá comprovar, antes da celebração do contrato, que é revendedora autorizada a comercializar os bens e que está apta a prestar os serviços de garantia exigidos, mediante declaração emitida pela empresa fabricante dos produtos, ou outros documentos capazes de comprovar as condições exigidas. Todos os cabos de energia elétrica (power cable) necessários para a instalação do equipamento deverão ser fornecidos junto a este no padrão brasileiro (NBR 14136).

Item 02	Nome do Item: Eletrocardiógrafo	Quantidade: 02
----------------	--	-----------------------

Especificação Técnica:

Eletrocardiógrafo portátil digital de 12 derivações. Display lcd colorido de no mínimo 7" touchscreen com visualização das 12 derivações simultaneamente. Indicar qualidade do sinal das derivações de maneira individualizada na tela em tempo real. Capacidade de montar os gráficos dos planos frontal e transversal do coração, indicando área afetada pela falta de oxigenação. Possuir algoritmo de interpretação do exame com indicação de possível artéria obstruída. Possuir indicação de possível inversão de eletrodos. Capacidade para armazenar no mínimo 200 exames. Comunicação via usb e wireless. Deve exportar exames em formato pdf. Deve possuir impressora integrada de no mínimo 6 canais. Taxa de amostragem mínima: 8000 amostras/segundo/via. Alimentação: rede 100 a 240 vac 50/60 hz. Possuir bateria recarregável com duração mínima de 10 horas de operação contínua. Peso não deve ser superior a 2,5 kg incluindo a bateria. Acompanha: Suporte com rodízios, 01 cabo paciente 10 vias para ecg; 06 eletrodos precordiais de sucção; 04 eletrodos reutilizáveis de membros;

01 rolo de papel para exames; 01 manual usuário. Apresentar registro na anvisa e páginas do catálogo ou manual que comprovem o pleno atendimento do descritivo. Garantia de 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 03	Nome do Item: Cardiotocógrafo	Quantidade: 02
----------------	--------------------------------------	-----------------------

Especificação Técnica:

Cardiotocógrafo com os seguintes parâmetros: monitoração fetal externa por ultrassom das frequências cardíacas fetais, atividade uterina, frequência de pulso materna e pressão arterial não invasiva. Possibilidade de monitoração gemelar (duas frequências cardíacas fetais simultâneas). Tela de cristal líquido colorido com ajuste de inclinação, de no mínimo 6,5 polegadas sensível ao toque. Visualização na tela das seguintes informações: identificação do paciente, valores numéricos de frequência cardíaca e atividade uterina, indicador de qualidade de sinal, data e hora, alarmes, status do registrador e mensagens ao usuário. Permitir ajuste de volume e da linha de base. Permitir o registro de eventos configuráveis durante o exame. Alarmes sonoros de bradicardia, taquicardia fetal, falta de papel e término do exame. Gerenciamento automático de canais permitindo a colocação dos transdutores e marcador de eventos em qualquer uma das entradas. Identificação automática do tipo de transdutor e medida a ser realizada. Possuir ferramenta que permita comparar e alertar caso mais de um transdutor esteja adquirindo sinal da mesma fonte. Possuir ferramenta que permita identificar e registrar a movimentação fetal automaticamente. Registrador integrado com velocidade de impressão de 1, 2 ou 3 cm/min e memória interna de até 1h de dados, recuperáveis através do registrador ou envio através de uma conexão LAN. Possuir transdutores com impermeabilidade à água e resistência a impactos com índice de proteção IP55 ou superior. Acompanha: 01 transdutor toco, 02 transdutores US, 01 marcador remoto de eventos, 01 manguito adulto P, 01 manguito adulto G, carro de transporte, 05 unidades de cinta abdominal reutilizável e 6000 folhas de papel para registrador. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto. Garantia 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 04	Nome do Item: APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS	Quantidade: 03
----------------	--	-----------------------

Especificação Técnica:

Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, e calibrações etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou digitais. Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, display LCD com tela colorida de no mínimo 8 polegadas. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação

ge

com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, platô, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 04 circuitos para pacientes completos com balão em silicone, sendo 02 tamanho adulto e 02 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Monitor Multiparâmetro para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Pré-configurado com no mínimo monitorização de ECG, Respiração, Saturação de O2, Pressão não-invasiva, Temperatura (sensor de temperatura superficial e esofágico) e 2 canais de pressão invasiva. Monitor com display colorido em LCD de no mínimo 10 polegadas. Deverá monitorar frações insp./exp. de CO2, N2O, O2 e gases anestésicos diretamente no monitor ou em módulo a parte. Deverá acompanhar o monitor:- 1 Cabo de ECG (5vias) uso em adulto, 01 cabo ECG (3 vias) uso em neonatal com blindagem para unidade eletrocirúrgica, 1 Sensor de oxímetro adulto, 10 sensores descartável uso neonatal (por equipamento) , 3 manguitos de diferentes tamanhos ,01 adulto P, 01 adulto, 01 adulto G ;3 manguitos de diferentes tamanho neonatal (por equipamento). Monitoração para nível de consciência ou em módulo a parte, devendo acompanhar no mínimo 1 caixa de sensor (por equipamento). Deverá acompanhar suportes para evitar quedas acidentais e todos os acessórios mínimos e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Deve possuir bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Alimentação elétrica a 127 V. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto. Garantia 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 05	Nome do Item: ARCO CIRÚRGICO	Quantidade: 01
---------	------------------------------	----------------

Especificação Técnica:

000253-Arco Cirúrgico Arco cirúrgico móvel com intensificador de imagens para aplicações em procedimentos ortopédicos, urológicos, gastrointestinais, neurológicos, ginecológico, endoscopia e cirurgias gerais. Arco com movimento vertical motorizado igual ou maior a 40 cm, movimento orbital de no mínimo 120 graus ou superior, angulação total de pelo menos 360 graus ou superior, distância da fonte ao intensificador de imagem de no mínimo 90 cm e profundidade de no mínimo 65 cm, espaço livre de no mínimo 70cm. Intensificador de imagem e monitores: de 9 polegadas, com pelo menos dois campos de entrada. Dois monitores TFT ou LCD de no mínimo 17 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1280x1024 pixels em um carrinho separado independente do Arco. Central de TV com rotação para correção da orientação da imagem e indicação gráfica de angulação, câmera CCD. Gerador de alta frequência com potência de 2,0 kW ou maior, tubo de raio X com anodo estacionário e ponto focal duplo, sendo o menor desses, igual ou menor que 0,6mm e o maior igual ou menor a 1,00mm. Colimador de controle remoto e filtro semitransparente para homogeneização de imagens de rotação ilimitada. Colimação sem emissões de radiação. Capacidade térmica do anodo de no mínimo 70kHU ou maior. Fluoroscopia com no mínimo 40 a 110 kV e corrente máxima de 10 mA ou maior. Modo Radiografia com no mínimo 40 a 110 kV, 13 mA ou maior para exposição de cassetes. Memória com recurso de retenção da última imagem adquirida, armazenamento de no mínimo 15.000 imagens. Filtro de redução de ruído, rotação de imagens se a necessidade de se emitir radiação durante a rotação. Deve acompanhar o equipamento: gravador de CD/DVD e saída USB integrados ao sistema e Interface DICOM 3.0. Alimentação em rede elétrica 220 V. O equipamento deverá

acompanhar impressora compatível com o sistema. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto. Garantia: 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores de radiologia nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 06	Nome do Item: SISTEMA DE VIDEOENDOSCOPIA RÍGIDA	Quantidade: 01
---------	---	----------------

Especificação Técnica:

01(uma) micro-câmera digital HD (High Definition); com resolução de 1920 x 1080 linhas, escaneamento Progressivo, no formato de tela 16:9 (Widescreen) nativo; Com escaneamento de imagem progressivo de 50 a 60 quadros por segundo.

2 saídas de sinal de vídeo digital DVI, 1 saída de vídeo digital 3GSDI e conexão para comunicação com equipamento de gerenciamento de dados. Com Módulo de Captura de Imagem integrado com 2 portas USB que transferem fotos e vídeos com resolução FULL HD a sistemas de armazenamento externos (Pendrives ou HD's externos).

Balanco de branco automático acionado através de teclado do processador de imagem e cabeçote e tecla na processadora, com dispositivo que impede o ajuste em condições inadequadas de iluminação, informando no monitor esta inconformidade.

Cabeçote imersível com objetiva com zoom digital de 2x e acoplador de ótica universal C-mount e com sensor CMOS HD.

Com acionadores programáveis através de menu na tela em português para as seguintes funções: Balanço de branco, gravação de vídeos, captura de fotos e impressão, brilho, contraste, filtro para fibroscópios, controle de periféricos e geração de barras de cores.

Integração com sistemas de salas integradas/inteligentes, e capacidade de controle e interação com outros equipamentos do sistema de vídeo laparoscopia, tais quais, Insuflador e Fonte de Luz.

Classificação de Segurança Elétrica do tipo CF. Alimentação 100-220 V/60 Hz. Deve permitir upgrade para módulo 3D e fluorescência.

Fonte de Luz, com iluminação através de Led com potência similar a Xenon 175W; temperatura de cor entre 6000K e 6400K; vida útil de no mínimo 30.000h, possui controle de intensidade de luz através de dispositivo eletrônico, possui contador de horas com indicador de fim de vida útil da lâmpada; com dispositivo para conexão em salas integradas e remotas;

01 monitor alta resolução com tela de LCD e iluminação em LED de 26 polegadas com formato de Imagem 16:9; Possibilidade de apresentação de 2 canais de imagem simultânea (Picture in Picture); Resolução máxima 1920x1200 linhas.

Entradas de vídeo: DVI e S.VHS (Y/C) e Vídeo-composto (BNC); Saídas de sinal: DVI, 3G SDI, e Vídeo-composto (BNC). Ajustes: cor, brilho e contraste e matiz, com Iluminância mínima da tela de 240cd/m²; Contraste 1000:1; Ângulo de Visão: 178; Alimentação elétrica: 110/220V/60Hz.

Equipamento para Insuflação de CO₂, eletrônico, microprocessado, com tela a cores sensível ao toque e central de controle externo através de interface que permite controle de fluxo e pressão pela cabeça de câmera. Sistema de autoteste com teste de estanqueidade, controle de registro de pressão e fluxo ao iniciar o aparelho.

Fluxo de Insuflação de 1 a 40 litros por minuto, ajuste de pressão intra-cavitária de 1 a 30mmHg, com ajustes em passos de 0,5 litro/min até 10l e após esse valor passos de 1l/min para o fluxo e ajuste de pressão em passos de 1mmHg.

Modos de insuflação pediátrico, com limite de fluxo e pressão, de 15l/min e 15mmHg e modo de alto fluxo com fluxo máximo de 40l/min e pressão intra-cavitária máxima de 30mmHg.

Funcionamento em cilindros e em redes centrais de gás. Alarmes sonoros e visuais, para indicação de baixa pressão na rede ou cilindro de CO₂, indicação de pressão negativa, e sobrepressão intracavitária com válvula de alívio com tempo de abertura configurável.

Sistema de armazenamento de todas as operações realizadas no aparelho(Log de Erros), com data e hora, que possa ser exportado para dispositivo USB, visando rastreamento de possíveis operações

ge

equivocadas e rastreáveis. Alimentação elétrica: 100-240VAC e 50 a 60Hz. Deverá acompanhar 02 cabo de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. 02 Endoscópio rígido autoclavável, compatível com a imagem HD, visão foro oblíqua de 30 graus, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 31 cm. Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação dos equipamentos, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios. Deve acompanhar as caixas de esterilização das óticas e uma caixa completa para vídeo, contendo 01 Cânula de insuflação de Veress 120 mm, 02 Trocaters de 10 mm com válvula torneira, 02 Trocaters de 5 mm com válvula torneira, 01 Trocater de 10mm com ponta protegida, 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm, 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto, 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula 36cm, 01 Pinça de apreensão 2X4 Dentes 36cm, 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula 36cm, 01 Pinça de dissecação Maryland 36cm, 01 Tesoura metzenbaun reta 30cm, 01 tesoura metzenbaun curva 25 cm, 01 Aplicador de clips médio large 10mm 36cm, 01 Cabo de diatermia, 01 Válvula para tubo de irrigação e aspiração, 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm 36cm, 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm 36cm, 01 Tubo de aspiração e irrigação com ponta agulha 5mm 36cm e 01 Container para esterilização de todos os instrumentais. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto. Garantia: 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 07	Nome do Item: DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	Quantidade: 02
---------	--	----------------

Especificações técnicas: Desfibrilador Bifásico, com peso máximo de 4,0 Kg – Pás externas, com bateria interna, duração; bateria com carga plena, mínimo de 140 choques em 360 joules ou mínimo de 200 choques em 200 joules. Desfibrilação adulto/externa; Escalas 5, 10, 15, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 Joules. – Energia máxima limitada a 50J com ás internas ou infantis. – Forma de onda; exponencial truncada bifásica. Aplicação de Choque: Por meio de pás multifuncionais ou pás de desfibrilação. comando; CARGA, APLICA, ANULA E SINCRONISM – Chave Seletora; permite ligar/desligar o aparelho, assim como selecionar as escalas de energia e acionar o modo de teste funcional. Comandos de carga: Botão carga no painel frontal. – Botões nas pás externas. Comando de Choque: Botão choque no painel frontal. – Botões nas pás externas. Comando de anula: botão Anula no painel frontal. Comando sincronizado: Botão SINC no painel frontal. Indicadores de Carga: sinal sonoro de equipamento carregando. – LED nas pás externas e nível de carga indicada no display. Tempo máximo de carga: Rede e Bateria < 6s Tamanho dos eletrodos: Adulto; 10,3cm x 8,5cm. – Área de contato 81,9cm². – Infantil; 4,5cm x 4,0cm. – Área de contato 18cm². Com pás: ADULTO E INFANTIL EXTERNAS (INCLUSAS). Tensão de saída máxima: 2000 V. Corrente de saída máxima: 80 A (25 ohms). DISPLAY: Com indicação de nível de bateria sim. Equipamento deverá obedecer as normas: NBR IEC 60601-1; 1977 – NBR IEC 60601-1-2; 2006. – ABNT IEC 60601-1-4; 2004. – NBR IEC 60601-2-4; 2005. – ANSI/AAMI DF80; 2003. – NBR IEC/CISP R11 2003/2004. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 08	Nome do Item: MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO	Quantidade: 02
<p>Marcapasso Cardíaco externo, microprocessado, de câmara única, para estimulação temporária, com LEDs indicadores e displays que atenda as seguintes características mínimas: deve permitir estimulação síncrona e assíncrona monopolar e bipolar; deve possuir indicador da situação da bateria, deve ter frequência de estimulação de no mínimo ate 150 bpm; a amplitude de pulso de estimulação deve ser ajustável entre 0,1 - 12 V; a sensibilidade do sinal do ventrículo deve ter valor mínimo a faixa de 1,0 mV até 20 mV; deve possuir proteção para desfibrilação não inferior a 360 J; deve possuir sistema de trava de teclados; a caixa de proteção deve ser construída em material termoplástico resistente a choques e infiltração de líquido; alimentação elétrica deve ser através de baterias que tenha duração mínima de 200 horas de uso contínuo; deve acompanhar ao equipamento cabos para conexão dos eletrodos, cintas para braço e cintura e maleta de transporte. Apresentar registro na ANVISA e catálogo do produto. Garantia 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.</p>		
Item 09	Nome do Item: BIPAP COM MONITOR GRÁFICO	Quantidade: 01
<p>Ventilador microprocessado com gerador de fluxo de ar comprimido para seu funcionamento, interno ao gabinete do ventilador, dispensando utilização de fonte externa de ar comprimido, que atende uma gama de pacientes pediátricos até adultos a partir de 5kg; Para utilização hospitalar ou domiciliar; com suporte ventilatório invasivo e não invasivo para tratamento de insuficiência respiratória; suporte ventilatório em apnéia; portátil ou transportável; Ventilação Controlada a Volume (VDC), nos modos Controlado, SIMV, CPAP, PEEP; Ventilação Controlada a Pressão (VCP), nos modos Assisto Controlado, SIMV, CPAP/PEEP; Ventilação com Pressão Suporte (PSV), combinada com CPAP ou com SIMV; Ventilação de backup em caso de ventilação insuficiente do paciente; Possuir sistema de enriquecimento de O₂ ou Blender de O₂ eletrônico e/ou mecânico; Possuir bateria interna com autonomia para funcionamento de no mínimo 45 minutos; Quando o aparelho for desligado deverá armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Monitoração de curvas (gráfico) de Pressão x Tempo e Fluxo x Tempo em tempo real na tela de LCD do ventilador; Parâmetros Pressão Inspiratória 5 a 50 cmH₂O; Frequência respiratória 5 a 50 bpm; Volume corrente 50 a 2000 ml; Pressão suporte 6 a 30 cmH₂O; Tempo inspiratório 0,5 a 2 s; Pressão de PEEP 5 a 20 cmH₂O; Monitoração e Indicadores; Volume corrente expirado; Volume minuto; Frequência respiratória; Pressão de Pico Inspiratório; Pressão de Base (PEEP); Monitorização de FIO₂; Relação I:E; Índice de 10 a 50 respirações por minuto; IPAP de 06 a 30 cm de H₂O; EPAP de 05 a 20 cm de H₂O; Rise Time ajustável; Com filtros para poeira e micropartículas; Possibilidade de utilização com umidificadores aquecidos; Alarmes audiovisuais para intercorrências do ventilador; Sistema diferenciado para alarmes, dependendo da prioridade/risco; Ventilação com compensação de fugas; Alarmes Silenciador temporário de alarmes com as seguintes funções ajustáveis VTI (Máx e Min); VTE (Máx e Min); Fr (Máx); FIO₂ (Máx e Min); PIP (Max e Min); Alarmes mínimos; Baixa Pressão de Vias Aéreas; Alta Pressão de Vias Aeréas; Volume minuto Alto;</p>		

Volume minuto Baixo; Apinéia; Bateria Fraca; Falha na Rede Elétrica; Falha no Equipamento. Alimentação em rede elétrica de 110/220VAC automática; Peso aproximado 5 Kg; Bateria interna integrada ao gabinete do ventilador; Conexão para ligação de bateria externa. Acessórios: 2 circuitos em silicone adulto; 2 máscaras nasais reutilizável adulto; umidificador aquecido compatível com o ventilador; Bolsa para transporte; Demais componentes necessários para pleno funcionamento. Apresentar catálogo do produto, registro na ANVISA e manual. Garantia: 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da fisioterapia nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves (password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 10	Nome do Item: INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA)	Quantidade: 02
---------	--	----------------

Equipamento construído em material não-ferroso para evitar oxidações e facilitar assepsia. Cúpula em acrílico transparente de paredes duplas para evitar a perda de calor por irradiação com trava de segurança para sustenta-la aberta. Possuir trava de segurança e/ou mecanismo de amortecimento para fechamento suave da cúpula para evitar acidentes; possuir porta frontal e porta de acesso posterior rebatível em toda a extensão da incubadora. As paredes internas deverão ser removíveis manualmente. Possui pelo menos 5 portinholas ovais com guarnições atóxicas e punhos elásticos, sendo uma na lateral direita; possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris na cabeceira, permitindo a passagem e posicionamento de circuitos de respiradores, facilitando as manobras de intubação, sem alterar as condições do ambiente, possuir 8 orifícios com guarnições flexíveis, permitindo o acesso de cabos e circuitos para o paciente. Suporte com rodízios de pelo menos 4 polegadas e freios. Leito do paciente construído em material plástico, atóxico e radiotransparente, permitindo o procedimento de radiografia sem remover o paciente, com gaveta para inserção de chassi radiográfico no leito, ajustes do leito nas posições mínimas de Trendelenburg e Próclive, sem abrir a cúpula; possibilidade de deslocamento do leito para fora da cúpula, na parte frontal, através de trilhos, com trava de segurança. Possuir colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente; capa de materiais atóxicos e autoextinguíveis. Não possuir cantos vivos, facilitando os trabalhos de limpeza e desinfecção. Painel de controle microprocessado de fácil acesso e remoção para manutenção e calibração, possuir display de LCD com display de curvas / trend que permite gráficos para temperatura do ar e da pele e umidade relativa, selecionáveis para 4, 8 ou 24 h. Servocontrole de temperatura do ar ATC (Temperatura do ar controlada) e de pele ITC (Temperatura do RN Controlada), permitir monitoração da temperatura periférica do paciente e servocontrole contínuo de umidade relativa do ar servocontrole e monitorização da concentração de oxigênio de 21% a 65%, alarmes de alta e baixa concentrações e ajuste a cada 1%; Menu para manutenção preventiva com alerta; teclas de membrana para ajuste de temperatura a cada 0,1°C; tecla para temperatura acima de 37°C; travamento de teclado; válvula de admissão de oxigênio que conduz o gás para a resistência de aquecimento e para o reservatório de água antes de chegar ao paciente. Filtro de ar; filtro de oxigênio; válvula de baixo fluxo de oxigênio para evitar fibroplasiarretrolental, e que permite ajuste para concentrações de no mínimo 85%, com o menor fluxo possível.

Atingir concentrações acima de 40% de O₂ com fluxo de 3l/m. Alarmes de indicação visual e sonoro de no mínimo: Alta temperatura ar/pele; baixa temperatura ar/pele; alta de circulação do ar; falha na bateria, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor, falta de energia, desligamento automático em caso de alta temperatura; sistema de segurança; possuir tecla para silenciar alarmes momentaneamente; indicação das temperaturas medidas ajustadas de pele e ar, pelo menos. Memorização dos últimos valores programados de temperaturas, umidade e alarmes para o caso de falta de energia; sistema de circulação de ar dentro da cúpula. Acompanhar o equipamento no mínimo: Gabinete, suporte para posicionar os circuitos de ventiladores, suporte de soro e duas prateleiras giratórias para suporte de equipamentos que suporte pelo menos 10 kg, sensor de temperatura de pele. Alimentação elétrica 127 V. Apresentar catálogo do produto, registro na ANVISA e manual. Garantia: 24 meses O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves (password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 11	Nome do Item: APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	Quantidade: 02
<p>Aparelho de Raio X – Móvel, peso máximo de 210 Kg, monotanque. Comando e gerador de raios-x: Potência de no mínimo de 15kW ou superior; Sistema de Controle microprocessado; Painel de membrana com teclas do tipo simples toque; kV para Radiografia de 40kV ou menor a 125kV ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para Radiografia de pelo menos 200 mA ou maior; Variação de mAs de 0,5 ou menor a 160mAs ou maior; Tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Acionamento de ânodo giratório por impulso rápido; Cabo disparador em dois estágios com comprimento de no mínimo 3m; Cabo de rede com comprimento de no mínimo 4m; Conexão via tomada simples de 3 pinos; Braço articulado pantográfico ou telescópico; Sistema conjugado ao gerador; Estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico; Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 90 graus; Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM; Foco duplo de no máximo 1,5mm e 0,6mm ou foco único de 0,8mm; Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105kHU ou superior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Temporizador eletrônico de 30s; Rotação do campo de radiação de pelo menos 180 graus. Apresentar catálogo do produto, registro na ANVISA e manual. Garantia: 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores de radiologia nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves (password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.</p>		
Item 12	Nome do Item: MONITOR MULTIPARÂMETROS	Quantidade: 10

ge

Monitor fisiológico com os seguintes parâmetros: ecg, respiração, temperatura, oximetria de pulso e pressão não invasiva. Possibilidade de expandir sua capacidade de monitoração por meio de inserção de módulos de capnografia, pressão invasiva, análise de gases, eletroencefalografia, índice biespectral e transmissão neuromuscular no equipamento ou rack acoplado. Tela de lcd colorida de no mínimo 10 a 12" touchscreen com resolução mínima de 1280 x 800 pontos. Permitir visualização de no mínimo 12 ondas simultaneamente. Permitir visualização de gráficos de tendências curtas na tela principal. Possibilidade de comunicação com central de monitoração e com diversos equipamentos, como ventiladores, monitores hemodinâmicos, entre outros. Possuir tendências gráficas e numéricas no mínimo das últimas 72 horas. Possibilidade de armazenamento de no mínimo 200 eventos/alarmes com respectivas ondas. Possuir algoritmo de análise de arritmia e do segmento st. Alimentação elétrica ac: 100 a 240 vca automático, 50/60 hz, com fonte interna e bateria interna com autonomia de pelo menos 360 minutos. Não pesar mais de 7,5 kg. Nível de proteção contra inserção danosa de água pelo menos ipx1. Apresentar registro e catálogo do produto. Parâmetros: ecg: permitir monitoração de pelo menos 7 derivações simultâneas. Faixa de frequência cardíaca: 20 a 300 bpm. Proteção contra descarga de desfibrilador e detector de marcapasso. Respiração: método por variação de impedância torácica. Deve permitir o ajuste manual do limiar de detecção de respiração. Faixa de frequência respiratória: 3 a 150 rpm. Temperatura: pelo menos 2 canais. Faixa de temperatura: 25 a 45 °c. Oximetria (spo2): permitir visualização de onda pletismográfica. Faixa de saturação de oxigênio: 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva (nibp): indicação numérica das pressões sistólica, média e diastólica. Faixa de medição: 10 a 270 mmhg. Acompanha: 01 cabo ecg/resp de 3 vias, 02 cabos de ECG/RESP de 5 vias, 01 sensor spo2 adulto, 02 manguitos adulto pequeno, 02 manguitos adulto grande, 02 manguitos coxa, 01 sensor de temperatura superficial e esofágico, 01 suporte de parede, 01 bateria, 01 cabo força, 01 manual de operação em português. Apresentar catálogo do produto, registro na ANVISA e manual. Garantia: 24 meses. O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem nos 4 turnos. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

Item 13	Nome do Item: VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO	Quantidade: 06
---------	---	----------------

Ventilador pulmonar microprocessado, ciclado a tempo, volume e fluxo, com monitor gráfico de ventilação LCD colorido, touchscreen, que possa ventilar pacientes adultos e pediátricos a partir de 1kg. O ventilador deve possuir sistema de compensação de complacência; compensação de vazamento em todos os modos ventilatórios convencionais, inclusive em VNI (ventilação não invasiva); deve possuir sistema de auto teste para detecção de vazamento no circuito respiratório; possuir opções de sensibilidade de disparo a fluxo e pressão, possuir ajuste de ciclagem expiratória manual ou automática, em modo espontâneo; possuir ajuste rampa inspiratória, em modo pressórico, manual ou automático; possuir dois padrões de fluxo: quadrado e rampa; liberação de oxigênio a 100% temporizado, com retorno automático para concentração original; possuir blender de O2 eletrônico e interno com calibração automática do sensor

de oxigênio. O sensor de fluxo deve ser de ativação por filamento aquecido e/ou ultrassônico, de caráter distal ao paciente e protegido do ambiente externo. Deve operar com alimentação pneumática de ar comprimido, oxigênio ou turbina e capaz de funcionar com apenas um gás. Bateria interna que garanta o funcionamento do ventilador, por no mínimo de 60 minutos. O ventilador deverá ter capacidade de armazenar no mínimo de 24h de tendências; apresentar automaticamente os últimos principais parâmetros ajustados quando o aparelho for desligado e ligado novamente. Deverá apresentar os seguintes modos ventilatórios: Ventilação a Volume controlado; Ventilação a Pressão controlada; Pressão controlada com Volume Assegurado/Alvo; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) com Pressão Controlada e Volume Controlado com possibilidade de Pressão de Suporte Associada; Modalidade ventilatória em dois níveis de pressão do tipo BIPAP,/Bilevel/Bivent/APRV ou similar, permitindo ventilação espontânea na fase inspiratória e expiratória, com possibilidade de associar pressão de suporte; Ventilação Espontânea com Pressão de Suporte (com ventilação de Back-up em todos os modos ventilatórios), Ventilação não invasiva com ajuste de IPAP e EPAP/CPAP ou modo similar e com compensação automática de vazamento de no mínimo 25L/min, Possibilidade de realizar Ventilação não invasiva em todos os modos ventilatórios; Pressão positiva contínua nas vias aéreas – CPAP. Frequência Respiratória de 05 a 80 resp/min, no mínimo; Tempo Inspiratório mínimo: 0,2 a 5 segundos; Volume Corrente de 5ml a 2500ml, no mínimo (corrigidos em BTPS ou modo similar); Fluxo Máximo até 180 l/min no mínimo; Pressão Inspiratória: 5 à 80 cmH₂O; PEEP/CPAP: 0 a 45 cmH₂O; Concentração de Oxigênio: 21 a 100%; Rise time ajustável; Trigger Expiratório ajustável de, no mínimo, 5% a 50% do pico de fluxo; Pausa de Platô; Sensibilidade de disparo por Fluxo: no mínimo 0,1 a 2 l/min; Sensibilidade de disparo por Pressão: no mínimo 0,1 a 5,0 cmH₂O; Relação I:E: Insp. 4:1 e Exp. 1:4, no mínimo; Possibilidade de realizar manobras de pausa Inspiratória e Expiratória Manual; Possibilidade de ajuste do Tempo inspiratório máximo em Ventilação não invasiva; Sensor de O₂ para monitorar a fração inspirada de O₂ interno. Ajuste de Alarmes de: Pressão nas vias aéreas; Volume Minuto alto e baixo; Frequência respiratória; apneia; Monitorização de: volume corrente e minuto; Pico de fluxo inspiratório e expiratório; Pressão de pico; platô, média e PEEP; Frequência respiratória total; Relação I:E; Tempo inspiratório; Concentração ajustada e medida de O₂ inspirado; Complacência estática e dinâmica e Resistência pulmonar; PEEP intrínseca ou total; Índice de respiração rápida e superficial; Exibir no mínimo 02 gráficos, simultaneamente, e em tempo real; Curvas Pressão, Fluxo e Volume em tempo real; Loops fluxo/volume e pressão/volume em tempo real. Alarmes/Indicadores: apnéia; desconexão do circuito; alta pressão, volume garantido não atingido; Back-up de apnéia; perda de uma das fontes de gases ou as duas; falha de energia; carga de bateria baixa.

Acessórios: 2 circuitos de silicone Adulto, 2 circuitos de silicone adulto pediátrico, Braço articulado, margueira de Ar e O₂, pedestal com rodízios, Válvula de Are O₂, manual de operação e todos os acessórios necessários para o funcionamento do equipamento. Apresentar catálogo do produto, registro na ANVISA e manual. Garantia: 24 meses.

O fabricante se compromete a fornecer treinamento operacional específico para o setor de Engenharia Clínica, e um treinamento específico para os colaboradores da enfermagem, fisioterapia. Deverá ser parte integrante do equipamento, seu manual operacional, e caso o equipamento exija senhas, palavras

chaves(password) deverá ser informado para equipe de Engenharia Clínica.

II- DOS RECURSOS DO CONVÊNIO

Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, serão oriundos do orçamento do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, em atendimento a Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016.

Cabe esclarecer que conforme artigo 41, inciso II, alínea “a” e “b”, e artigo 45, parágrafo 2º, o crédito dos recursos na conta do convênio se dará somente após a autorização pelo Ministério da Saúde, com a aprovação da homologação do processo de compra registrado no Siconv – Portal de Convênios.

Cabe ressaltar também que a aquisição dos itens está condicionada à aprovação da homologação e posterior crédito na conta, portanto a empresa participante deverá estar ciente que a contratação será dentro dos valores cotados e apresentados na proposta, independente do prazo decorrido.

III- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Podem participar da presente cotação prévia de preço, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes aos objetos definidos no item I e seguintes.

3.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a) que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;
- b) esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada.

IV- DA ENTREGA DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, fax, e-mail, a identificação destacada do número desta cotação e do convênio a que se refere, e **deverá estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais folhas.**

4.2 – A proposta poderá ser apresentada via Portal dos Convênios, www.convenios.gov.br, link: Cotação Prévia de Preços. A cotação eletrônica ficará disponível no portal dos convênios, de livre acesso à sociedade, sem a necessidade

ge

de usuário e senha. A proposta deverá ser apresentada apenas por meio eletrônico ou via e-mail para: luciana.rusalen@santacasasorocaba.com.br, no período de 04 de fevereiro de 2019 até dia 04 de março de 2019 todos os arquivos deverão estar em formato pdf, no caso de envio por e-mail. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

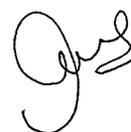
4.3 – A proposta deverá atender às especificações constantes do item I e seguintes, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas do equipamento, inclusive marca e fabricante, sob pena de desclassificação.

4.4 – A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no item I e seguintes.

4.5 - Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula, com a inclusão de todas as despesas e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.6 – Enviar anexo a proposta cópia dos seguintes documentos e/ou declarações, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal (mobiliária e imobiliária) da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União e de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata.
- h) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;
 - h.1) Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União;
 - h.2) Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade da sua declaração.
- i) Licença de Funcionamento, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- j) Autorização de Funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde;



- k) Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- l) Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo condição de aprendiz);
- m) Catálogos originais, folhetos ilustrativos e Manuais, em português, do equipamento ofertado;
- n) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
- o) Documentação e certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e/ou equivalente do país de origem, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;
- p) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses a ou prazo estabelecido no descritivo técnico a contar da instalação e **funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, e este título no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade, sendo que, a garantia do equipamento substituído deve-se contar a partir da substituição deste;
- q) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; Compromisso de garantia da disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos; Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor);
- r) Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia "CREA" em nome da Assistência Técnica Autorizada do Licitante, em validade, esta alínea é válida para os itens 2, 3, 4, 5 e 6;
- s) Declaração de assistência técnica permanente do fabricante ou empresa credenciada pelo mesmo, indicando a disponibilidade e qualificação da respectiva equipe técnica;
- t) Apresentar manual com registro na Anvisa.

ge

4.7 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados do **item 4.6**, deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

a.a) se a Proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

a.b) se a Proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8 – Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, a comissão de julgamento da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba considerará a proponente inabilitada.

V– DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia; custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando a padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;

5.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências deste edital;
- b) Apresentem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

5.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por decisão da banca examinadora levando-se em consideração o item 5.1.

5.4. – O resultado das propostas será dirigido à empresa vencedora via e-mail no fechamento do processo e será inserido no portal de convênios Siconv.

5.5 – A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I do presente edital.

VI– PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 – O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa previamente autorizada pela Contratante, não podendo a prorrogação ultrapassar 30 (trinta) dias;

6.2 – O local da entrega será na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, na Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, em Sorocaba/SP, CEP 18013-002, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 16:00 h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

6.3- Aplicam-se a todos os itens do edital: entrega, montagem e treinamento operacional (mínimo de dois dias), exceto quando a Santa Casa de Sorocaba julgar desnecessário, com as despesas por conta do fornecedor.

VII– DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – A empresa vencedora será notificada para assinar o contrato, após a liberação do recurso pelo órgão concedente (Ministério da Saúde), pois a liberação de recursos ocorrerá em conformidade com os incisos I, II e III, do artigo 41, da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016;

7.2 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo I que faz parte integrante do presente edital;

7.3 – O prazo de vigência do contrato (Anexo I) é de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato.

VIII– DA DESPESA

8.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 870068/2018, Processo nº 25000.082856/2018-53 Notas de Empenho nº 2018NE801434, 2018NE801435, 2018NE801436, 2018NE801437.

IX– DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será feito mediante transferência eletrônica, preferencialmente no **BANCO DO BRASIL**, em nome da empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos materiais pelo setor da engenharia clínica da Contratante.

9.2 – A Contratada deverá emitir **nota fiscal eletrônica (DANFE)**, contendo os seguintes dados:

- a) Nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série;
- b) Número do contrato;
- c) Número do convênio;
- d) Número do processo;
- e) Banco, agência e conta-corrente.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

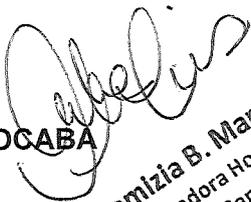
10.1 – Ficam as empresas Proponentes cientes de que a apresentação da proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato de aquisição de equipamentos e material permanente, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis à espécie (Decreto nº 6.170 de 25/07/2007 – Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016), para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2 – A presente Cotação Prévia de Preço – Tipo Menor Preço poderá ser anulada ou revogada sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço – Tipo Menor Preço, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Sorocaba, _____ de 2019.


IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
Adalberto da Silva de Jesus


Artemizia B. Martins
Administradora Hospitalar
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba



ANEXO I

CONTRATO ____/2019

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba**, situada na Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, em Sorocaba/SP, CEP 18013-002, neste ato representada pelo seu superintendente, o Sr. Adalberto da Silva de Jesus, brasileiro, portador do RG nº 15.465.860-1 e do CPF nº 074.065.288-50, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com C.N.P.J nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo(a) seu responsável, o(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço – Tipo Menor Preço n.º 09/2018 – Item Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feito na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, sito à Avenida São Paulo, 750, Além Ponte, em Sorocaba/SP, CEP 18013-002– SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

Parágrafo Segundo: Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Parágrafo Primeiro: Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses ou prazo estabelecido no descritivo técnico, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar da instalação pela CONTRATADA e funcionamento do equipamento, esta garantia abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a CONTRATANTE, obrigando-se independente de ser ou não o fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento, não causados por operação incorreta, sempre que solicitado, atendendo ao chamado deve ser de no máximo para próximo dia útil, com solução em 24h (vinte e quatro horas).

Parágrafo Segundo: Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços – Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

1. Zelar pela fiel execução deste contrato.
2. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como instalação transporte, frete, carga e descarga etc.;
3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na cotação indicada no preâmbulo deste termo;
4. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
6. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
7. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.
8. Treinamentos para a utilização dos itens adquiridos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 – Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
 - multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida;
 - atraso injustificado até 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.
- 3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

Parágrafo Único: Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

a) o Edital de Cotação Prévia de Preços 09/2018 – Tipo Menor Preço;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade de Sorocaba – Estado de São Paulo.

E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Sorocaba, de de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

gr